



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 253/2006 de 01 de novembro de 2006

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO

AO MOTO GRUPO ROTAS DO VINHO.

PROJETO-DE-LEI nº 126/2006 de 01 de novembro de 2006

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

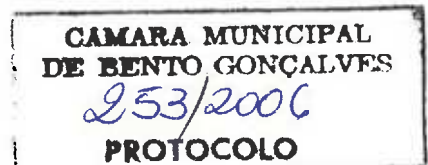
Lei Municipal nº 4.021/2006



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 133/2006 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 31 de outubro de 2006.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 126 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO MOTO GRUPO ROTAS DO VINHO".

O Moto Grupo Rotas do Vinho, através de seu Presidente, solicitou auxílio financeiro para cobrir despesas com a participação do piloto Robson Portaluppi no "Campeonato Brasileiro e Gaúcho de Motovelocidade 2006", na categoria Super Bike.

A Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer, através de seu Secretário Municipal, solicitou que o piloto seja apoiado pela Municipalidade, pois a sua participação nos referidos campeonatos certamente divulgará o nome de Bento Gonçalves a nível regional e nacional.

Cumprе informar que o piloto Robson Portaluppi é filiado a Confederação Brasileira de Motovelocidade, a qual organiza e promove o Campeonato Brasileiro de Motovelocidade, bem como a Federação Gaúcha de Motociclismo.

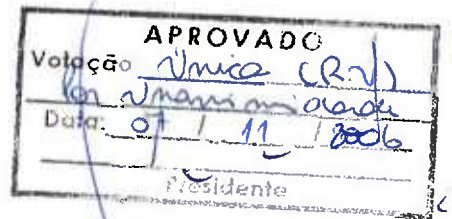
Diante do exposto, segue o Projeto de Lei para apreciação dos nobres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO AO MOTO GRUPO
ROTAS DO VINHO.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder auxílio financeiro ao **MOTO GRUPO ROTAS DO VINHO** no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em parcela única, para parceria nas despesas de participação do piloto Robson Portaluppi no **"CAMPEONATO BRASILEIRO E GAÚCHO DE MOTOVELOCIDADE 2006"**, na categoria Super Bike.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
0701.2781200132.078 – Auxílios a Distribuir
3.3.50.41.00000000 – Contribuições - 217

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido na Secretaria Municipal de Finanças até 20 de dezembro de 2006, sendo que a liberação de novos repasses de valores fica vinculada à prestação de contas do recurso anterior.

Art. 4º - O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e seis.**

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Processo nº 7898, de 26.09.2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 260/2006

Processo nº 253/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 126/2006, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a Conceder Auxílio Financeiro ao Moto Grupo Rotas do Vinho.*

O presente projeto de lei, visa conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), à entidade que nomina, para parceria nas despesas indicadas no Artigo 1º.

O Artigo 2º, a seu turno, determina a conta de recursos do orçamento vigente, bem como a unidade orçamentária responsável pelas despesas decorrentes do presente auxílio.

A entidade beneficiada deverá prestar contas do recurso recebido, na forma do Artigo 3º.

Por fim, a liberação do valor mencionado no Artigo 1º, fica condicionada à apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito com o Sistema de Seguridade Social, em nome da beneficiada (Artigo 4º).

Assim, uma vez indicada a fonte de recurso para cobertura do auxílio financeiro, prevista a prestação de contas à Municipalidade por parte da beneficiada, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui as condições regulares de tramitação e votação. //

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 253/2006

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO MOTO GRUPO ROTAS DO VINHO.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 253/2006 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO MOTO GRUPO ROTAS VINHO**, exaram o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei é de origem Executiva visa conceder auxílio financeiro ao Grupo Rotas do Vinho no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em parcela única, para parceria nas despesas de participação do piloto Robson Portaluppi no “Campeonato Brasileiro e gaúcho de motovelocidade 2006”.

O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

/ Esta Comissão é de parecer que a matéria possui condições de tramitar e ser votada. /

É o parecer.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON MINUSCULI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **253/2006**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO MOTO GRUPO ROTAS DO VINHO.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 253/2006, que insere o Projeto de Lei nº 126, de 01 de novembro de 2006, o qual “**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO MOTO GRUPO ROTAS DO VINHO**”, exara parecer favorável a aprovação da matéria, pois os recursos financeiros servirão para cobrir despesas com a participação do piloto ROBSON PORTALUPPI no Campeonato Brasileiro e Gaúcho de Motovelocidade 2006.

A despesa decorrente do convênio, correrá por conta de recursos do orçamento vigente, conforme disposto no artigo 2º da presente lei, que indica a unidade orçamentária.

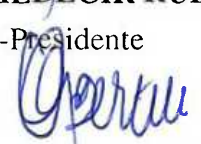
Sala das Sessões, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e seis.


Vereador **ROBERTO ANTONIO CAINELLI**

Presidente


Vereador **VALDECIR RUBBO**

Vice-Presidente


Vereador **OLMES PERTILE**

Membro Efetivo